



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 113/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 023/2017 – Dispensa de Licitação nº. 007/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **INSTITUTO SAMUEL PORTO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INSTITUTO SAMUEL PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Flores, nº. 342, Bairro Bom Jardim, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.162-263, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.460.188/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Ferraz Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.687.346-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica/MG, com a finalidade de contribuir efetivamente na elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) e programas relacionados ao MEC/FNDE, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 08 de agosto de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1** - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

☉ presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 07 de agosto de 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** INSTITUTO SAMUEL PORTO  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Fabrício Ferraz Rodrigues  
CPF/MF nº. 029.687.346-28

Testemunha:

Nome:

CPF:

991.931.018-34

Testemunha:

Nome:

CPF:

José Camero Nascimento  
Chefe de Gabinete  
207034069-49.

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Raquel Batista Gomes Araújo  
Ass. Jurídica I OAB/MG 112.731  
Pref. Municipal de Itapecerica/MG